



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 82 • São Paulo, quarta-feira, 4 de maio de 2011

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 56.971, DE 3 DE MAIO DE 2011

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder ao encaminhamento das providências necessárias para a comemoração do evento "Momento Itália-Brasil" no âmbito do Estado de São Paulo, a realizar-se no período de outubro de 2011 a junho de 2012 e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que de outubro de 2011 a junho de 2012 será realizado o "Momento Itália-Brasil";

Considerando que os vinte e cinco milhões de descendentes de italianos são parte integrante da sociedade brasileira, em especial no Estado de São Paulo, onde residem entre dez e treze milhões de pessoas com algum tipo de ascendência italiana, sendo o mais italiano de todos os Estados brasileiros;

Considerando que o evento representa um marco histórico nas relações Itália/Brasil, cuja comunidade participou efetivamente na construção da sociedade paulista;

Considerando que o fato contribuirá para o aprimoramento das relações entre os dois países nos setores econômico-comercial, tecnológico, científico, cultural e educacional, bem como na consolidação dos sentimentos de afinidade entre os dois povos;

Considerando que estas ações do Estado devem ser unificadas para uma maior coordenação e divulgação; e Considerando, finalmente, o simbolismo deste evento,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder ao encaminhamento das providências necessárias para a comemoração do evento "Momento Itália-Brasil" no âmbito do Estado de São Paulo, a realizar-se no período de outubro de 2011 a junho de 2012.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º deste decreto será integrado por membros representantes:

I - da Casa Civil, sendo:

a) 1 (um) representante da Assessoria Especial para Assuntos Internacionais, que exercerá a coordenação geral dos trabalhos;

b) 1 (um) representante da Subsecretaria de Comunicação;

c) 1 (um) representante do Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo;

d) 1 (um) representante do Cerimonial;

II - da Secretaria da Educação;

III - da Secretaria de Turismo;

IV - da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;

V - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

VI - da Secretaria da Cultura;

VII - da Secretaria do Meio Ambiente;

VIII - da Secretaria da Segurança Pública;

IX - da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

X - da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho;

XI - da Secretaria da Saúde;

XII - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

§ 1º - Mediante convite, representantes:

1. da Comissão Nacional do Ano da Itália no Brasil;

2. da Prefeitura da Cidade de São Paulo;

3. da comunidade italiana.

§ 2º - Os membros do Grupo de Trabalho serão designados pelo Governador do Estado, devendo as indicações ser encaminhadas à Assessoria Especial para Assuntos Internacionais no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação deste decreto.

§ 3º - O Grupo de Trabalho poderá constituir subgrupos com a participação de profissionais da Administração estadual, bem como de pessoas ou repre-

sentantes de instituições que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para o desempenho de suas atividades.

Artigo 3º - O Consulado Geral da Itália em São Paulo será convidado a indicar representantes para integrar e colaborar com o Grupo de Trabalho.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 2011

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Turismo

Jorge Roberto Pagura

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Antonio Júlio Junqueira de Queiroz

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Angelo Andréa Matarazzo

Secretário da Cultura

Bruno Covas

Secretário do Meio Ambiente

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

David Zaia

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Paulo Alexandre Pereira Barbosa

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Sidney Estanislaw Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de maio de 2011.

DECRETO Nº 56.972, DE 3 DE MAIO DE 2011

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Bastos, o imóvel de que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Bastos, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, formado pelas partes dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, da quadra 60, localizado na Rua 15 de novembro, s/nº, Centro, naquele município, com área total de 6.277,97m² (seis mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), matriculado sob o nº 48.497 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupá, objeto da Lei municipal nº 2.310, de 1º de março de 2011, conforme identificado nos autos do processo GDOC-18870-410871/2010-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando à construção do Fórum da Comarca de Bastos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 2011

GERALDO ALCKMIN

Eloísa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislaw Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de maio de 2011.

No correio eletrônico SELJ, de 2-5-11, sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes da relação, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:"

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Skate	Circuito Paulista de Skate Street 2011 na Cidade de Mauá	86.000,00
ABDEM - Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais	Projeto Meeting de Natação	120.000,00
Ardem - Associação Regional de Desportos para Deficientes Intelectuais do Estado de São Paulo	Calendário Esportivo de 2011	916.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Termo de Permissão de Uso

Processo CC nº 83974/2010

Objeto: Termo de Permissão de Uso a título precário e por prazo determinado, nas dependências do Palácio dos Bandeirantes, na conformidade dos Decretos nº 51.140, de 28 de setembro de 2006 e nº 55.357, de 18 de janeiro de 2010.

Assinatura: 02/05/2011

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPDR-004, de 26-4-2011

O Secretário de Estado da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto nº 29.838, de 18 de abril de 1989, combinado com o artigo 34, do Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004 e,

Considerando a importância de se formular e implementar Programa de Gestão Documental visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a necessidade urgente de impedir o acúmulo desordenado de documentos, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direitos, bem como da memória institucional; resolve:

Artigo 1º - Reestruturar a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, diretamente vinculada ao Gabinete do Secretário, com os seguintes funcionários:

Coordenação:	
ROSANA GALDINO BARRETO	RG nº 17.482.147-5
Membros Efetivos:	
MARIA LUCIA MATHIAS DA COSTA COUTO	RG nº 18.514.320-9
ALEXANDRA DE CÁSSIA DOS SANTOS	RG nº 21.840.226-0
LUCIA HELENA MENEZES DE SOUZA	RG nº 24.800.078-0
LINCON XAVIER DE BRITO	RG nº 22.678.778-3
MICHEL VICTOR CURY	RG nº 20.502.370
VALDELISIA QUEIROIS MONTEIRO	RG nº 19.274.194-9
MÁRCIA DA SILVA PEREIRA	RG nº 22.910.974-3
SEBASTIÃO EVERALDO DA COSTA	RG nº 50.816.985-9
Membros Suplentes:	
CELY JUSTO CORTELLA	RG nº 4.518.338
FABIANA TUCILLO FANIZZI	RG nº 30.749.210-2
WAGNER HAAK	RG nº 12.747.576

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo tem as seguintes atribuições:

I - Elaborar e aplicar programa de gestão documental para a Secretaria;

II - Integrar os documentos arquivísticos digitais ao programa de gestão documental da Secretaria, nos termos da Instrução Normativa APE/SAESP-1, de 10/03/2009;

III - Tomar as providências necessárias à aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo relativos às atividades-meio, oficializados pelo Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004;

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e disseminar as normas e procedimentos técnicos emanados do Arquivo Público do Estado, Unidade da Casa Civil, órgão central do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo - SAESP;

V - Propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados a eliminação, nos termos da legislação vigente;

VI - Elaborar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-fim da Secretaria, em conformidade com a metodologia desenvolvida pelo Departamento de Gestão do SAESP.

Parágrafo 1º - Para a elaboração do Plano e da Tabela de Temporalidade das Atividades-Fim caberá à Comissão se reunir periodicamente, bem como solicitar a colaboração das unidades centralizadas e descentralizadas produtoras de documentos para a identificação, classificação e definição de prazos de guarda e destinação de documentos.

Parágrafo 2º - Caberá à Comissão encaminhar periodicamente, relatório de suas atividades ao Chefe de Gabinete e manter registros de seus trabalhos no documento (06.01.01) Processo relativo aos trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos de

Arquivo, contemplado na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio, oficializada pelo Decreto nº 48.897/2004.

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo deverá receber orientação da Consultoria Jurídica da Pasta para apresentar proposta de Temporalidade e destinação dos documentos das atividades-fim, para sua posterior aprovação pelo Arquivo Público do Estado.

Artigo 4º - Fica vedada a eliminação de documentos relativos às atividades-fim desta Secretaria antes da oficialização de seu Plano de Classificação e de sua Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Contrato

Processo: 306/2010

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 007/2011

Contratado: MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 74.446.949/0001-56

Pareceres Jurídicos nºs 018/2011 e 031/2011

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte dos equipamentos de controle de acesso.

Valor Total: R\$ 7.680,00.

Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2916.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.12; Fonte de Recursos: 004.001.001; Nota de Empenho nº 2011NE00424.

Vigência: 13-04-2011 a 12-04-2012.

Data de Assinatura: 13-04-2011.

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETARIO

Resolução SGP Nº 09, de 24-4-2011

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, constituída pela Resolução SGP - 07, de 20 de junho de 2007

O Secretário de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados como Membros da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, constituída pela Resolução SGP-07, de 20 de junho de 2007, os servidores:

I - Marcos de Souza Lino Junior, RG 42.265.994-4, em substituição a André Luis Miquelino, RG 15.130.764-2; William Ivo Gligor RG 17.478.964, em substituição a Ana Olga do Nascimento Aguiar Becker RG 3.207.561

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SGP Nº 10, de 29-4-2011

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas - CEPP

O Secretário de Gestão Pública, no uso de suas atribuições e considerando a edição do Decreto nº 55.384, de 01 de fevereiro de 2010, que cria a Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas - CEPP,

Resolve:

Artigo 1º - Designar, junto ao Gabinete da Pasta, os membros da Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas - CEPP, na seguinte conformidade:

I - como representantes da Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, os servidores:

a) Ivani Maria Bassotti, RG 7.871.225, Coordenador;
b) Thiago Souza Santos, RG 27.415.858-9, Assistente Técnico IV;

II - como representantes da Chefia de Gabinete, os servidores:

a) Sandra Inês Baraglio Granja, RG 10.381.951-4 - Assistente Técnico III;
b) Cristina Lobo da Costa Ruiz, RG 6.559.254-2 - Técnico de Desenvolvimento Organizacional;

III - como representante da Unidade de Tecnologia da Informação - UTIC: Aldo Fabio Garda, RG 4.930.054 - Coordenador.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso II alínea a, deste artigo.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos servidores, ora designados, serão realizados sem prejuízo de suas atividades normais.

Artigo 4º - No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da edição desta Resolução, deverá a CEPP apresentar proposta de regulamentação do estágio probatório para os servidores integrantes da carreira, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 1034, de 04 de janeiro de 2008.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 3-5-2011

No correio eletrônico SELJ, de 29-4-2011, sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes da relação, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:"

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Ciclismo	I Campeonato Estadual Escolar Olímpico e Paraolímpico Rumo a 2016 - Ciclismo	2.300.000,00
Liga Nacional de Desportos de Rendimento e Inclusivos - Lineri	I Campeonato Estadual Escolar Olímpico e Paraolímpico Rumo a 2016 - Badminton, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Judô	4.900.000,00
Instituto Memorial do Salto Triplo	I Campeonato Estadual Escolar Olímpico e Paraolímpico Rumo a 2016 - Natação	2.854.500,00
Federação Paulista de Atletismo	I Campeonato Estadual Escolar Olímpico e Paraolímpico Rumo a 2016 - Atletismo	3.817.500,00
Federação Paulista de Atletismo	GP Internacional São Paulo de Atletismo	1.100.000,00
Confederação Brasileira de Esportes Radicais	Campeonato Open in Line	280.000,00